



LEI Nº 113/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2.004

PUBLICADO NA DATA SUPRA
F. LOCAL DE COSTUME.

05/01/2004

Mair Neri dos Santos
Sec. De Administração
e Finanças

“Autoriza ao Poder
Legislativo a efetuar
movimentação Financeira
com a instituição Financeira
Bansicred e dá outras
providências”.

O Sr. **JOSÉ MARQUES QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no Uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar movimentação financeira com a instituição Financeira Bansicredi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 01 de janeiro de 2.003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.004.

4000
José Marques Queiroz
Prefeito Municipal :

Câmara Municipal
Nova Nazaré - MT
Protocolo nº 11
de 05 de Janeiro de 2004
em 22/01/04